

Milton S. Albuquerque

Milton S. Albuquerque

Lei n.º 123.

De 5 de novembro de 1960.

Abre Crédito Especial.

O Toro do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto à Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento à CEMIG da parcela inicial, conforme cláusula do contrato, pela aquisição de ações.

Art. 2.º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do "superávit" que se verificar neste exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 5 de novembro de 1960

Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito)
Pedro Ferreira de Almeida (Secretário)